



LEI N.º 2 4 9 3
(08 de MARÇO DE 1.995.)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta - reais), destinado a atender o seguinte item orçamentário:

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1581031.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.3.0. Transferências a Inst. Privadas

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....R\$ 140,00

TOTAL.....R\$ 140,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura do Crédito Suplementar mencionado no Artigo-1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

~~**ARTIGO 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de Março de 1.995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria - GP.11, e publicada no Quadro de Editais.

mm/nd/van